



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Of. nº 85/2023.

Projeto de Lei nº 05/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 05/2023**, que trata "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O REPASSE COM A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA"**", nos seguintes termos abaixo.

O projeto de lei ordinária que ora segue anexo com demais documentos decorrente da apresentação do plano trabalho apresentado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA**, em anexo, conforme ofício anexo nº 037/2023.

O encaminhamento do projeto de lei faz necessário para atendimento do disposto na Lei Federal nº 13019/2014, art. 31, inciso II, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1960 de 06/11/2017, art. 10, inciso II.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, sendo aprovado com celeridade que o caso exige, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO

RODRIGUES

MATTAR:162070128

60

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO
RODRIGUES MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000128, cn=JOSE RICARDO
RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

*A Sua Excelência,
Sr. Frederick Requi Mendonça.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.*

Protocolo **09** | **02/23** | **15:00hs**
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.213.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 05 – DE: 09 DE FEVEREIRO DE 2023

FLS: 13

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPF, ou=VALID,
ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000128,
c=JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2022.003.20314

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O REPASSE COM A “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava/SP, inscritano CNPJ sob nº 64.929.706/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 965, Bairro Cidade Universitária, Ituverava/SP, para repasse de valores durante o exercíciode 2023.

Art. 2º - O Município de Igarapava repassará à “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE”, o valor global de R\$ 117.420,10, a serem repassados em 10 prestações, a ser pago até o quinto dia útil de cada mês nos termos do plano trabalho.

§1º - A entidade beneficiária apresentará até 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do repasse, a prestação de contas a ser entregue ao “Terceiro Setor”, responsável pela fiscalização.

§2º - A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafoanterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos dos valores não prestados contas.

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão no ano corrente por conta dasdotações consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.06.03 - Setor Creche 12 - Educação 12 367 - Educação Especial 12 367 0251 - Atendimento ao Excepcional Portador De Deficiência
Funcional Programática	12 367 0251.2364.0000 - Repasse a APAE
Elemento de Despesa	3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$ 117.420,10



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 14

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR
DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000128, cn=JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2022.003.20314

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 05 – DE: 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Aos nove de fevereiro de dois mil e vinte tres.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207
012860

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL
SYSTEM, ou=15469021000128, cn=JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL





CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO 037/2023 PÁGINA 02

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil- definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto;

Considerando não haver em âmbito local entidade que prestem serviços de educação especial à pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Considerando que no entorno do município de Igarapava/SP, de acordo com o site www.apaebrasil.org.br/mapa, na categoria educação, a APAE possui nos municípios de Uberaba- MG, Sacramento –MG, Miguelópolis – SP, Ituverava – SP, Guará- SP, São Joaquim da Barra – SP, Orlândia – SP e Franca- SP;

Considerando que, nos moldes considerados ideais a esse Departamento, somente a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITUVERAVA exerce trabalhos inerentes à seara da educação de portadores de deficiência, proporcionando aos estudantes e seus familiares o fortalecimento de vínculos juntamente com toda a comunidade conforme Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária pode haver inexigibilidade de chamamento público pertinente;

Considerando que, no caso em questão verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, declarada pela Lei do município de Ituverava/SP sob nº 2.775/91;

Considerando que, a formalização do Termo de Colaboração possibilitará a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE ITUVERAVA/SP, por meio da conjugação de esforços com o município de Igarapava, o atendimento à sua finalidade educacional;

Diante do exposto, o Departamento de Educação de Igarapava solicita a Vossa

...continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO 037/2023 PÁGINA 03

Excelência que se digne encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo municipal celebrar o Termo de Colaboração para o repasse com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ituverava.

Para a realização da parceria através de Termo de Colaboração subsidiando o valor total de R\$ 117.420,10 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 11.742,01 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo) no período de 10 (dez) meses, de março de 2023 a dezembro de 2023, atendimento para 16 (dezesseis) alunos, conforme Plano de Trabalho e nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo artigo 10, inciso II do Decreto Municipal 1960/2017, entre o Município de Igarapava/SP e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE ITUVERAVA/SP.

Em tempo informo que, no caso da efetivação da parceria a gestora do Termo de Colaboração será a servidora Andréa Consuelo Silveira, matrícula 111.073.

Certa da habitual atenção colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juliana Cornélia de Jesus
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

ACSS



Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava SP

CNPJ – 64.929.706/0001-15

Fundada em 12/05/1973 Reativada em 18/05/1991

R: Mar. Floriano Peixoto, n.º 965 – Tel. (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000

E mail: apaeituverava@hotmail.com

ITUVERAVA – SP



Ituverava, 03 de fevereiro de 2023.

Ofício 039/2023

Assunto: Renovação Termo de Colaboração nº 003/2022

Prezado(a) Senhor(a),

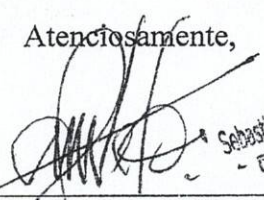
Visto o encerramento da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 em 31 de dezembro de 2022, A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava, vem através deste, apresentar documentações com as alterações solicitadas para renovação do mesmo para o ano de 2023.

Encaminhamos anexo:

- Plano de Trabalho;
- Ata de Eleição e Posse;
- Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço (CRF/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Imobiliários;
- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários;

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Sem mais para o momento, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

A/C

Exmo. Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Igarapava – SP



Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP

CNPJ – 64.929.706/0001-15

Fundada em 12/05/1973

Reativada em 18/05/1991

R: Mar. Floriano Peixoto, n.º 965 - Tel (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000

E mail: apaeituverava@hotmail.com

ITUVERAVA – SP



PLANO DE TRABALHO

Termo de colaboração – Prefeitura Municipal de Igarapava/SP

I – Identificação

1.1 - Entidade

Nome: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto; 965 - Cidade Universitária

Fone: (16) 3839-1050

CNPJ: 64.929.706/0001-15

E-mail: apaeituverava@hotmail.com.br

1.2 - Representante Legal

Nome: Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto

Cargo: Diretor Presidente

Endereço: Praça Deputado Hêlvio Nunes da Silva, 200 - Centro

Fone: (16) 3839-1050

1.3 - Técnico Responsável

Nome: Jacqueline Freitas Ferreira

Cargo/Função: Assistente Social

1.4 - Especificação

Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista.



Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP

CNPJ – 64.929.706/0001-15

Fundada em 12/05/1973

Reativada em 18/05/1991

R: Mar.Floriano Peixoto, n.º 965 - Tel (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000

E mail: apaeituverava@hotmail.com

ITUVERAVA – SP



1.5 - Público Alvo da Entidade Executora

A APAE atende crianças, adolescentes e adultos a partir de 0 anos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista nas áreas da assistência social, educação e saúde.

1.6 - Abrangência da ação

Atendimento na área da educação especial às crianças, adolescentes e adultos com deficiência do município de Igarapava.

II - Qualificação da Instituição Executora

A APAE de Ituverava foi fundada em 12/05/1973 e, reativada em 18/05/1991, é uma Instituição de caráter assistencial que atende pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA (Transtornos do Espectro Autista) nas áreas de Assistência social, Educação e Saúde, prestando à estas pessoas atendimento especializado e, visando o desenvolvimento integral de suas potencialidades, habilidades e aptidões, a fim de proporcionar oportunidades e melhorias na qualidade de vida.

A Instituição atende atualmente, pessoas com deficiência do município de Ituverava e distritos de Aparecida do Salto, Capivari da Mata e São Benedito da Cachoeirinha. Também oferta serviços para os seguintes municípios vizinhos: Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava e Miguelópolis.

III - Finalidade Estatutária:

São finalidades presentes no Estatuto Social da Instituição:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla e, transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

IV – Justificativa:

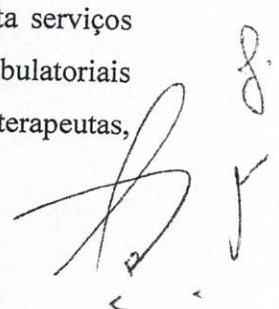
O direito à educação, à saúde, à habilitação e reabilitação, ao trabalho, entre outros, e a possibilidade de sentir-se útil e capaz é de extrema importância para a pessoa com deficiência. Visando estas conquistas, a APAE de Ituverava possui um trabalho adaptado e voltado para estes fatores.

Para garantir o atendimento a esse público, a Instituição conta com convênios na área da assistência social (municipal, estadual e federal), educação (estadual e municipal) e, saúde (estadual e federal).

Na área da educação, temos a educação infantil e o ensino fundamental. Dentro da Educação Infantil, há a estimulação precoce, serviço direcionado para as crianças a partir de 0 anos até 03 anos, 11 meses e 29 dias. A educação infantil atende crianças de 04 anos à 5 anos, 11 meses e 29 dias e, o Ensino Fundamental atende crianças a partir de 06 anos até adultos de 29 anos, 11 meses e 29 dias.

Na área da assistência social, é ofertada a Oficina Terapêutica e Sócio Ocupacional para os assistidos acima de 30 anos, moradores do município de Ituverava-SP.

Na área da saúde, a Instituição conta com dois serviços especializados, o Centro Especializado em Reabilitação (CER), atualmente na modalidade II, que presta serviços para a pessoa com deficiência física e/ou intelectual, ofertando atendimentos ambulatoriais com equipe multidisciplinar (assistentes sociais, enfermeiras, fisioterapeutas,





Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP

CNPJ – 64.929.706/0001-15

Fundada em 12/05/1973

Reativada em 18/05/1991

R: Mar.Floriano Peixoto, n.º 965 - Tel (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000

E mail: apaeituverava@hotmail.com

ITUVERAVA – SP



fonoaudiólogas, pedagogas, psicólogas, terapeuta ocupacional e médicos psiquiatra, neurologista e ortopedista) e, o Programa de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (PATEA), que oferece atendimentos com equipe multidisciplinar (assistente social, enfermeira, fisioterapeuta, fonoaudióloga, médico psiquiatra, pedagogas, psicólogas e terapeuta ocupacional) para 50 pessoas diagnosticadas com o transtorno do espectro autista, na modalidade meio período e integral.

Ressaltamos que a APAE oferece serviços na área da educação, saúde e assistência para seus usuários de forma gratuita, objetivando a integração e habilitação dos mesmos na vida familiar e comunitária. Sendo assim, faz-se necessário parcerias com os municípios atendidos para manutenção dos serviços ofertados.

V - Objetivos:

Geral

- Ofertar Ensino Infantil e Fundamental na modalidade da Educação Especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista residentes no município de Igarapava – SP.

Específicos

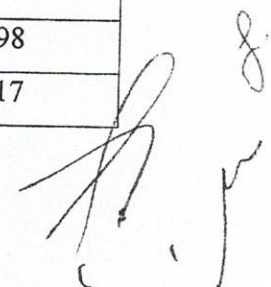
- Promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla através de ações ambulatoriais, educacionais e de assistência social diferenciadas, audaciosas e inovadoras.
- Proporcionar à pessoa com deficiência a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto realização e preparação para a autossuficiência.
- Ofertar o trabalho em conjunto da equipe multiprofissional, educadores e família para melhor estímulo do aluno;
- Proporcionar o desenvolvimento e ensino de habilidades à pessoa com deficiência para integração e habilitação na vida familiar e comunitária, através de A.I.V.D e A.I.V.P (atividade independente de vida diária e vida profissional);

- Realizar trabalhos frequentes com as famílias e responsáveis de forma individual e grupal, com a finalidade de fazê-los co-participantes no processo de desenvolvimento do aluno/usuário;
- Fornecer informações e orientações ao aluno/usuário e suas famílias.
- Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

VI – Metas:

Oferecer atendimento especializado, na área da educação, a 16 (dezesseis) alunos com deficiência, proporcionando a formação necessária ao seu desenvolvimento psicomotor, intelectual e social.

Relação Nominal do Público Alvo			
nº	Aluno	Deficiência	Data de Nascimento
1.	Arthur Gabriel de Andrade Souza	Intelectual	09/01/2019
2.	Arthur Jorge de Oliveira Fernandes	TEA	02/05/2008
3.	Aylla Michelly Pereira Freitas	Intelectual	27/06/2012
4.	Felipe Aquino Batistinha	TEA	07/02/2006
5.	Gabriel Renato Araújo Barbosa	TEA	04/03/2002
6.	Heitor Eduardo Souza Martins	TEA	16/05/2005
7.	Henrique Eduardo Souza Martins	TEA	12/06/2014
8.	Isadora Eduardo Zanquetta	TEA	30/08/2019
9.	João Luis Vieira Gouveia	TEA	26/05/2013
10.	José Wallace Silva Paranhos de Oliveira	TEA	16/02/2017
11.	José Wellison Silva Paranhos de Oliveira	TEA	16/02/2017
12.	Levi Eduardo Rodrigues Barbosa	TEA	13/06/2015
13.	Livia Iamagami Lopes	TEA	15/10/1998
14.	Luiz Fernando de Andrade Souza	Múltipla	21/02/2017



15.	Luiz Guilherme Neres Boarati	TEA	23/04/2014
16.	Wesley Robertt Gomes Santos	TEA	30/03/2019

VII – Metodologia:

Nome da atividade: Atendimento Educacional na modalidade de ensino Educação Especial: Ensino infantil e Fundamental

Descrição da atividade: A instituição oferta Estimulação Precoce, Ensino Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial. No momento, os alunos do município de Igarapava/SP são contemplados com a Educação Infantil (03 alunos) e Ensino Fundamental (13 alunos). Todo o conteúdo trabalhado é aplicado no formato do PEI (Plano de Ensino Individualizado), conforme as potencialidades de cada aluno. O objetivo da Educação Especial é adaptar o sistema educativo de modo a dar condições de acesso ao ensino para pessoas com deficiência.

Público alvo: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla de 0 a 29 anos e seis meses.

Resultado Previsto: Oferecer ensino acadêmico com adaptações curriculares;

Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades do aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;

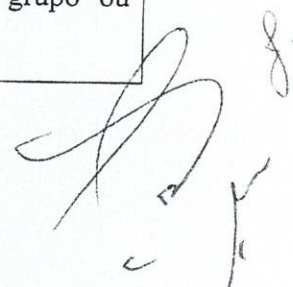
Trabalhar as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade.

Viabilizar apoio multidisciplinar entre as áreas de Educação, Saúde e Assistência social.

Proporcionar e desenvolver projetos pedagógicos que contribuam para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida do aluno e sua família.

Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer/trabalho, através do desenvolvimento dos conteúdos curriculares e de projetos pedagógicos.

Instrumento de avaliação: Avaliação será diária e contínua, observando o desenvolvimento e evolução do aluno (a) nas atividades de classe, no convívio escolar em sala de aula, e extraclasse, assiduidade e interesse nas participações em grupo ou individual.



Nome da atividade: PATEA – Programa de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista.
Descrição da atividade: O programa oferta atendimento especializado na área da saúde à pessoa com TEA (transtorno do espectro autista). Conta com uma equipe multidisciplinar (assistente social, enfermeira, fisioterapeuta, fonoaudióloga, médico psiquiatra, pedagogas, psicólogas e terapeuta ocupacional) para um total de 50 pacientes diagnosticados com autismo. Vale ressaltar que este serviço não é cobrado dos municípios atendidos visto que é financiado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Atualmente, são atendidos 12 pacientes residentes do município de Igarapava-SP.
Público alvo: Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista)
Resultado Previsto: - Ganhos no processo de habilitação e reabilitação da Pessoa com Tea; - Melhor qualidade de vida; - Desenvolver as potencialidades do paciente.
Instrumento de avaliação: Evolução do quadro clínico e autonomia dos pacientes atendidos.

VIII. PROJETOS DESENVOLVIDOS

Além dos serviços ofertados na área da assistência social, educação e saúde, está prevista a execução dos seguintes projetos:

- PROJETO BEM QUERER

Identificação:

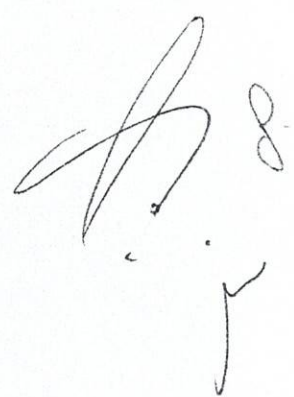
O projeto atende as mães dos assistidos pela entidade, com o objetivo de orientar e incentivar as mesmas através de terapias em grupos e individual, para que cada uma conheça a realidade das síndromes e deficiências de seus filhos.

*Público Alvo:

Mães dos alunos e assistidos pela Instituição

*Capacidade de atendimento:

Poderão ser atendidas até 50 mães.





Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP

CNPJ – 64.929.706/0001-15

Fundada em 12/05/1973

Reativada em 18/05/1991

R: Mar.Floriano Peixoto, n.º 965 - Tel (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000

E mail: apaedituverava@hotmail.com

ITUVERAVA – SP



*Recursos humanos envolvidos:

02 psicólogas

- PROJETO ACONCHEGO

Identificação:

Percebe-se a urgência familiar da promoção do convívio social, aceitação e orientação profissional. Este projeto, no âmbito escolar, influi na aproximação familiar da instituição, o que leva a cooperação, diversidade, estreitamento de vínculos e melhor qualidade de vida para os alunos assistidos e suas famílias.

Nota-se que ter os pais como parceiros na evolução e desenvolvimento dos filhos é primordial no aprendizado e bem-estar dos alunos/assistidos. Estendendo assim para o convívio biopsicossocial.

* Público Alvo:

Mães dos 130 alunos e assistidos pela instituição

*Objetivo:

Fortalecer o vínculo entre mãe, filho e instituição beneficiando convívio social, familiar e qualidade de vida.

* Recursos Humanos Envolvidos:

Profissionais da equipe de saúde e pedagogia.

*Metodologia:

Palestras;

Dinâmicas;

Troca de experiência e vivência;

Orientação profissional dentro do diálogo do grupo terapêutico;

Arte terapia;

Grupo de dança (alunos).

- PROJETO FAZENDO ARTE

Identificação:



Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP

CNPJ – 64.929.706/0001-15

Fundada em 12/05/1973

Reativada em 18/05/1991

R: Mar.Floriano Peixoto, n.º 965 - Tel (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000

E mail: apaeituverava@hotmail.com

ITUVERAVA – SP



A arte é uma importante estratégia frente ao desenvolvimento expressivo e representacional da criança, e atua como favorecedor ao desenvolvimento cognitivo e motor, principalmente com as crianças com deficiência.

Além de trabalhar a sensibilidade estética, aprimora as habilidades analíticas, perceptivas e críticas; e atua como expressão da comunicação não verbal, de sentimentos, conhecimentos, expondo questões emocionais e sensoriais.

Após a produção dos materiais, será formada uma galeria de arte, com convite a comunidade por meio de divulgação em mídias digitais e redes sociais. Com a exposição será possível prestigiar, conhecer e adquirir os produtos, além de experimentação em tempo real por parte do público, com exibição realizada pelos próprios alunos – com auxílio.

* Público Alvo;

Alunos e assistidos da APAE

*Capacidade de Atendimento:

São atendidos 80 alunos e assistidos.

* Recursos Humanos

01 Psicóloga

07 Pedagogas

- PROJETO VALOR E CIDADANIA

Identificação:

Proporcionar aos alunos condições para que juntamente com os professores reflita sobre a necessidade de respeito entre todos através da aplicação dos direitos e deveres de cada um, formando valores éticos, morais para o exercício de sua cidadania e cumprindo, assim com o maior papel: favorecer uma aprendizagem realmente significativa na formação de seres humanos mais conscientes, participativos e responsáveis no convívio social.

* Público Alvo;

Alunos da APAE

*Capacidade de Atendimento:

São atendidos 50 alunos.

* Recursos Humanos



Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP

CNPJ – 64.929.706/0001-15

Fundada em 12/05/1973

Reativada em 18/05/1991

R: Mar.Floriano Peixoto, n.º 965 - Tel (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000

E mail: apaeituverava@hotmail.com

ITUVERAVA – SP



01 Psicóloga

05 Pedagogas

- PROJETO SABOARIA

Identificação:

Observa-se que são muitas habilidades que são desenvolvidas dentro da produção de sabonetes. Habilidades que são, na maioria das vezes, escassas na clientela autista, como dentre elas: desordem sensorial, desorganização, concentração, espera iniciativa e interação social. Acredita-se que o processo de saponificação, seja adequado para trabalhar estes aspectos nos indivíduos com TEA.

Tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades funcionais e sensoriais, promovendo maior independência

* Público Alvo;

Alunos com TEA da APAE;

*Capacidade de Atendimento:

Alunos com TEA – número máximo de participantes: 50;

* Recursos Humanos

02 Psicólogas

01 Terapeuta Ocupacional

01 Fisioterapeuta

01 Fonoaudióloga

09 Pedagogas

07 Monitoras

- PROJETO CASA AMBIENTE

Identificação:

Para desenvolver o projeto, a Instituição conta com uma casa mobiliada dentro de suas dependências. São trabalhadas atividades cotidianas como higiene pessoal, limpeza do espaço físico, alimentação, organização, entre outros. O intuito deste projeto é promover a autonomia e independência dos alunos e assistidos nas suas atividades de vida diária.

* Público Alvo;

Alunos e/ou assistidos;

*Capacidade de Atendimento:

130 alunos e/ou assistidos;

* Recursos Humanos

03 Psicólogas

01 Terapeuta Ocupacional

02 Fisioterapeutas

01 Terapeuta Ocupacional

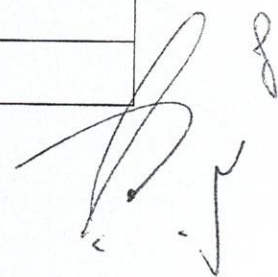
01 Fonoaudióloga

16 Pedagogas

09 Monitoras

IX – Recursos Humanos Contratados pela Entidade

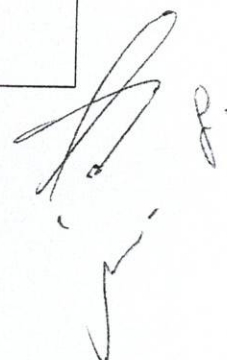
CARGO/FUNÇÃO FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01 – Diretora Administrativa	40h/ semanais
01 – Diretora Pedagógica	40h/ semanais
01 – Coordenadora CER	40h/ semanais
02 – Assistente social	30h/ semanais
01 – Assistente Social	20h/ semanais
01 – Auxiliar Administrativo	40h/ semanais
01 – Auxiliar de Contabilidade	40h/ semanais
01 – Cozinheira	40h/ semanais
01 – Fisioterapeuta	20h/ semanais
05 – Fisioterapeutas	30h/ semanais



04 – Fonoaudiólogas	40h/ semanais
04 – Jovem Aprendiz	20h/ semanais
07 – Médicos	20h/ semanais
10 – Monitoras	40h/ semanais
02 – Motorista	40h/ semanais
09 – Pedagogas	40h/ semanais
03 – Professoras	20h/ semanais
07 – Professoras	40h/ semanais
01 – Professora de Artes	10h/ semanais
01 – Professor de Ed. Física	17h40min/ semanais
01 – Porteiro	40h/ semanais
01 – Psicóloga	20h/ semanais
07 – Psicólogas	40h/ semanais
03 – Limpeza	40h/ semanais
02 – Serviços Gerais	40h/ semanais
04 – Terapeutas ocupacionais	30h/ semanais

X - Plano de Aplicação Financeiro

Valores de Referência
Valor por aluno/mês: R\$ 733,87
Valor total mensal – 16 alunos: R\$ 11.742,01
Valor total anual: R\$ 117.420,10

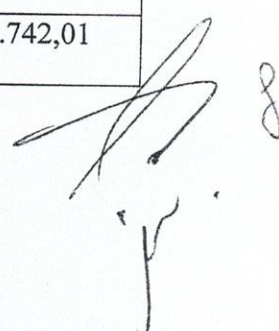


Natureza da despesa	Previsão de custo
Recursos Humanos: salários, encargos, sociais e benefícios previstos em dissídio.	R\$ 71.394,30
Serviços de Terceiros: manutenção de computadores, encanador, eletricista e manutenção em geral, serviços de contabilidade, conservação de patrimônio. Recursos Materiais: material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás, material didático e pedagógico, vestuário (cama, mesa e banho), material de consumo (descartáveis), material educativo e esportivo, uniformes, entre outros. Despesas Administrativas e de Manutenção: água e esgoto, energia elétrica, telefone, correios, suprimento informática, material de escritório, xerox, impressos, conserto de máquinas e equipamentos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança.	R\$ 46.025,80
	Total: R\$ 117.420,10

*Detalhamento de gastos descritos na planilha de custos (Anexo I).

XI – Cronograma de Desembolso

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
R\$ 11.742,01	R\$ 11.742,01	R\$ 11.742,01	R\$ 11.742,01	R\$ 11.742,01
6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
R\$ 11.742,01	R\$ 11.742,01	R\$ 11.742,01	R\$ 11.742,01	R\$ 11.742,01





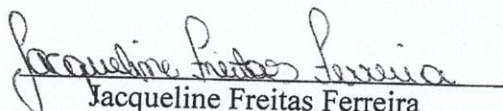
Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP
CNPJ – 64.929.706/0001-15
Fundada em 12/05/1973 Reativada em 18/05/1991
R: Mar.Floriano Peixoto, n.º 965 - Tel (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000
E mail: apaeituverava@hotmail.com
ITUVERAVA – SP

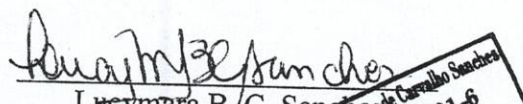


XII – Vigência

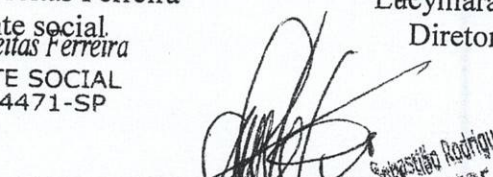
O termo de colaboração terá vigência de 10 meses, sendo de março de 2023 a dezembro de 2023.

Ituverava-SP, 30 de janeiro de 2023.


Jacqueline Freitas Ferreira
Assistente social.
Jacqueline Freitas Ferreira
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS: 64471-SP


Lucymara B.C. Sanchez
Diretora Pedagógica

RG: 47.292.101-6
Diretora Escolar


Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 018/2023/ SETOR JURÍDICO/ CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Projeto de Lei nº 05, de 09 de fevereiro de 2023

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O REPASSE COM A “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITUVERAVA”.

Autor: Prefeito Municipal de Igarapava-SP

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE COLABORAÇÃO. PROJETO QUE BUSCA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE À “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITUVERAVA/SP, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 31 DA LEI NACIONAL Nº 13.019/2014. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebração de termo de colaboração para o repasse à APAE de Ituverava/SP.

Instrui o Projeto de Lei: Ofício nº 85/2013 que o encaminha; Ofício nº 037/2023; e Ofício nº 039/2023

É o breve relatório, passo a opinar.

II – ANÁLISE JURÍDICA

De início, imperioso destacar que o exame do Setor Jurídico se circunscreve tão somente à matéria jurídica envolvida, tendo por base os documentos anexados, não sendo sua competência examinar o mérito do tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade das autoridades competentes.

Raissa Cirina de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

II.1) Competência e iniciativa

O projeto é de autoria do Prefeito Municipal de Igarapava-SP, senhor José Ricardo Rodrigues Mattar. Consoante dispõe o artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Igarapava-SP, bem como artigo 140, §1º, inciso III, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, o Prefeito Municipal possui iniciativa para propositura de Projetos de Lei.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 30, inciso I, dispõe que compete ao Município “legislar sobre assuntos de interesse local”. A autorização de repasses para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ituverava/SP, por meio de Termo de Colaboração celebrado com o Poder Executivo Municipal denota um interesse local.

Isto posto, sob o ponto de vista jurídico, a competência e iniciativa para a propositura de Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal por celebração de Termo de Colaboração para o repasse com à “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” de Ituverava estão escorreitas.

II.2) Matéria do Projeto de Lei

O Projeto de Lei apresentado pleiteia autorização legal para a celebração do termo de colaboração. Conforme ensinamento da doutrina jurídica:

“O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pela administração pública, em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público.”¹

No Projeto de Lei proposto é pleiteada autorização legal, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014:

¹ CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. 10 ed. São Paulo: JusPodivm, 2022, p. 982.

Raissa Vieira de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964², observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.³ (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Assim, pelo encaminhamento do Projeto de Lei, o Poder Executivo do Município de Igarapava-SP considera que há inviabilidade de competição em razão do objeto da parceria para a celebração do termo de colaboração, enquadrando na hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público.

Isso porque a Lei Nacional nº 13.019/2014 ao regulamentar a formalização de termos de colaboração dispõe no *caput* do art. 24:

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem

² Art. 12 (...)

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; (...)

³ Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Raissa Vinícius de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Uma das hipóteses previstas na Lei seria a disciplinada no inciso II do art. 31 supracitado. Desse modo, cabe às autoridades competentes analisar a singularidade do objeto da parceria, bem como a inviabilidade de competição a fim de autorizar a celebração do termo de colaboração.

Por fim, com a indicação expressa no art. 3º do Projeto de Lei da dotação orçamentária que suportará o valor a ser repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nota-se que já há previsão orçamentária no orçamento do exercício de 2023 para a efetivação do ajuste.

II.3) Da técnica legislativa

No Projeto de Lei nº 05/2023, não há nada que impeça sua leitura e compreensão, estando de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 95/1998, em observância ao parágrafo único do artigo 59 da Constituição da República Federativa do Brasil.

III – CONCLUSÃO

À vista do exposto, com a propositura do Projeto de Lei nº 05/2023 busca-se autorização legal, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Nacional nº 13.019/2014, cabendo ao Poder Executivo observar os ditames da referida norma para firmar termo de colaboração e ao Poder Legislativo fiscalizar o atendimento aos preceitos normativos.

A opinião do Setor Jurídico não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, visto que estas são compostas por representantes do povo.

Ademais, quanto ao mérito, não cabe a esta advogada opinar, pois compete aos ilustres vereadores, no exercício de sua função legislativa, averiguar a viabilidade da aprovação, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer, de **caráter opinativo**, salvo melhor juízo.

Igarapava-SP, 13 de fevereiro de 2023

Raíssa Vieira de Gouveia
Raíssa Vieira de Gouveia

Advogada da Câmara Municipal de Igarapava-SP
OAB/SP 474.477- Suplementar

